

- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión



# Funcionalidades, Limitações e Propostas para Aprimoramento do Portal da Transparência do Município de Balneário Camboriú

Renato Fogar Lopes Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) renatofogar@yahoo.com.br

Orion Augusto Platt Neto Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) Orion.platt@ufsc.br

#### Resumo

O acesso às informações aproxima a sociedade das entidades do setor público e permite que ocorra uma melhoria na gestão pública, essencial à consolidação democrática. Nesse contexto, o artigo objetiva identificar as funcionalidades e limitações do Portal da Transparência do Município de Balneário Camboriú (PTMBC), com vistas a propor aprimoramentos. A pesquisa foi realizada seguindo a abordagem descritiva quanto aos objetivos; qualitativa quanto à abordagem do problema; bibliográfica e documental quanto aos procedimentos. Realizou-se, mediante acesso público, a observação do Portal para a coleta de dados. Esses subsidiaram a descrição das funcionalidades e a análise das limitações de conteúdo e de forma. Foram descritos os conteúdos do Portal e os tipos de consultas disponibilizados à população numa determinada data. A partir das limitações identificadas no PTMBC, criaram-se propostas objetivas para aprimoramento. Entre as onze propostas, estão as seguintes ações: permitir o acesso às informações com a formação de séries históricas; oferecer os percentuais de representatividade das contas orçamentárias; disponibilizar formas para atendimento aos usuários; e criar um campo de busca rápida.

**Palavras-chave:** Transparência Governamental. Portal da Transparência. Controle Social. Contas Públicas.

### Introdução

Num Estado democrático, no qual o poder emana do povo, devem existir formas efetivas de controle sobre a administração pública e torna-se essencial que sejam seguidos alguns princípios, como o da publicidade.

A Constituição Federal de 1988 estabelece que a administração pública de todos os entes "obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência", entre outros aspectos (BRASIL, 1988, art. 37). Como medida de maior controle dos atos dos gestores, a Constituição definiu ainda que "prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica,



- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión



pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens ou valores públicos" (BRASIL, 1988, art. 70).

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) — especialmente após alteração promovida pela Lei de Transparência (LT), de 2009 — e a Lei de Acesso à Informação (LAI), válida a partir de 2012, ampliaram a exigência sobre as formas de transparência e de acesso às informações. Tais normas instituíram mecanismos voltados a instrumentalizar o controle social, abrangendo relatórios que ampliam o acesso dos cidadãos às contas públicas, entre outras informações.

Todos os entes e esferas de governo foram afetados por tais normas, incluindo os municípios. Segundo Meirelles (2008, p. 128), "o Município é entidade estatal de terceiro grau na ordem federativa, com atribuições próprias e governo autônomo, ligado ao Estado-membro por laços constitucionais indestrutíveis".

Apesar da predominância de municípios de pequeno porte no Brasil, com as eventuais limitações associadas, todos esses entes devem dispor de sítios eletrônicos na internet, com vistas a ofertar o acesso às informações. Nesse contexto, o desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) trouxe desafios aos municípios, mas também novas possibilidades para a promoção da transparência. Com auxílio de tais tecnologias, a transparência pode ser potencializada, e a internet servir mais do que um mero local para colocar dados.

A internet tornou-se um meio com relevância social, cultural e econômica, especialmente nas democracias em que há liberdade de pensamento, informação e expressão. Neste cenário, a rede mundial de computadores contribui para o fortalecimento das relações entre os governos e os cidadãos, tanto como meio para a prestação de serviços e de informações, quanto canal para influenciar as políticas públicas.

Dentre as formas de empregar a internet para divulgação de documentos e como meio para acesso à informação, destacam-se os portais de transparência criados pelos entes públicos. Tais portais, predominantemente, disponibilizam dados contábeis sobre o uso dos recursos públicos, além de oferecerem canais para contato com os gestores responsáveis.

Nesse ínterim, expressou-se o problema da pesquisa por meio da seguinte questão: Quais as funcionalidades, limitações e potencialidades informacionais do Portal da Transparência do Município de Balneário Camboriú (PTMBC)? Visando responder tal questão, o objetivo deste artigo é identificar as funcionalidades e limitações do PTMBC, com vistas a propor aprimoramentos.

Este artigo justifica-se pela importância nos contextos governamental e social. No contexto governamental, justifica-se por apresentar um relato detalhado de um mecanismo de transparência (Portal), com sugestões objetivas para aprimoramento aos responsáveis. No contexto social, justifica-se por orientar o acesso a uma ferramenta que pode trazer transparência e instrumentalizar o controle social.

## 2 Fundamentação Teórica

A fim de obter subsídios para a discussão dos resultados da pesquisa, elaborou-se esta fundamentação teórica, baseada na literatura especializada e nas normas vigentes, sobre *accountability*, transparência governamental, princípio da publicidade e o uso da internet para acesso à informação, sem a pretensão de esgotar as fontes e as abordagens existentes.



- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión



### 2.1 Governança, accountability e controle social

A governança pública relaciona-se com os princípios da transparência e da publicidade. Segundo Gavelin (2009 apud SALM, 2012), entre os princípios amplamente aceitos de boa governança estão:

transparência e *accountability*, abertura e responsabilização; justiça e equidade nas relações com os cidadãos, incluindo mecanismos de consulta e participação, serviços eficientes e eficazes; leis claras, transparentes e regulamentos aplicáveis; consistência e coerência na formação política; respeito pelo Estado de Direito e de elevados padrões de comportamento ético.

Conforme abordagem do referido autor (2009), a transparência é um dos princípios de boa governança. Todavia, a informação advinda da transparência também é importante para os cidadãos, que podem exercer o controle social de modo esclarecido. Assim, a qualidade das decisões tomadas tende a ser proporcional à qualidade das informações disponíveis durante o processo decisório. Por isso, o Estado possui o dever de publicar e proporcionar transparência às contas públicas, utilizando instrumentos efetivos de divulgação, além de favorecer o acesso dos usuários às informações.

Segundo Arnstein (2002 apud RICCI, 2009), "o controle social é uma relação de cogestão, quando planejamento e execução são definidos em participação". Esse conceito indica a participação da sociedade civil na elaboração, no acompanhamento e na verificação das ações de gestão pública. É o legítimo exercício da participação, que impulsiona o cidadão a exercer de forma mais consciente e elaborada.

Ainda, o controle social é um mecanismo de prevenção da corrupção e de fortalecimento da cidadania. Sem conhecimento adequado sobre o Estado, sobre os governantes e sobre a própria sociedade, o controle social se torna mais facilmente manipulável.

Nesse contexto, a *accountability* refere-se à ideia de responsabilização, controle e à fiscalização dos agentes públicos. Pode ser entendida, segundo Iudícibus, Marion e Pereira (2001, p. 8), como a "responsabilidade do gestor profissional de prestar contas", que abarca como fator determinante à relação entre governo e cidadão.

Segundo Campos (1990, p. 4), "a *accountability* começou a ser entendida como questão de democracia e quanto mais avançado o estágio democrático, maior o interesse por ela". Para o mesmo autor (1990, p. 6), "a cidadania organizada pode influenciar não apenas o processo de identificação de necessidades e canalização de demandas, como também demandar melhor desempenho do serviço público".

A falta de *accountability* tem sido atribuída à presença da democracia delegativa, que é a situação em que "o povo tutelado outorga plenos poderes a seu governante, que reforça seu papel de tutor" (O'DONNELL, 1998, p. 44). Segundo Rocha (2007, p. 3), "os eleitores conferem ao governante uma procuração de plenos poderes, isentando-os da prestação de contas", enquanto na democracia representativa "os governantes estão amarrados às promessas de campanha devendo prestar contas de seus atos".

Deste modo, constata-se que a *accountability* pode ser entendida tal qual uma responsabilidade que o gestor possui de prestar contas pelas ações; e este é um fator preponderante à relação entre governo e cidadão.



- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión



# 2.2 Transparência governamental e acesso à informação

No Brasil, a publicidade tem fundamento no artigo 37 na Constituição Federal de 1988. Essa estabelece os princípios norteadores da administração pública, bem como no artigo 70, que obriga a prestação de contas sobre o uso dos recursos públicos (BRASIL, 1988).

A partir do ano de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) reforçou a exigência da transparência governamental, a partir de uma série de instrumentos voltados à oferta de dados sobre o orçamento, às contas públicas e ao incentivo à participação popular.

A partir do ano de 2009, a Lei da Transparência (LT) inseriu novos dispositivos na LRF voltados para a transparência, dentre os quais se destacam (BRASIL, 2009, art. 1°; 2000, art. 48, parágrafo único, I e II):

I — incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

 II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

A Lei de Acesso à Informação (LAI), de 2011 (mas com aplicação a partir de 2012), também contribui para o desenvolvimento da transparência governamental no Brasil, pois garante direitos sobre as informações mantidas pelo Estado. Assim, a Constituição, a LRF, a LT e a LAI representam estágios que consolidam a importância da transparência da gestão pública nesta democracia. Enquanto que, em Estados autoritários, a informação é restrita; em Estados democráticos "a informação produzida, guardada, organizada e gerenciada pelo Estado em nome da sociedade é um bem público" (CGU, 2011, p. 7).

Todavia, apesar das exigências de publicação de uma série de instrumentos de transparência, de garantias de acesso e de se serem criados mecanismos para participação, é preciso considerar a qualidade das informações e o atendimento aos interesses dos usuários. Isso porque, segundo Hendriksen e Van Breda (1999, p. 516), "a informação deve ser relevante, oportuna, compreensível, precisa, neutra e representativamente fiel".

A compreensibilidade mencionada dependerá, em parte, dos usuários das contas públicas. Como usuários externos das contas públicas, podem ser citados (PLATT NETO, 2005, p. 169): cidadãos, contribuintes ou eleitores; fornecedores, sindicatos; empresários, investidores; ONGs; partidos políticos; pesquisadores e estudantes; instituições de créditos, governos em outras esferas ou Poderes; governos estrangeiros; e mídia (rádio, TV e jornais).

Desse modo, torna-se imprescindível a "adoção de procedimentos práticos, ágeis, transparentes e com linguagem que facilite a compreensão do usuário da informação", conforme exigido na LAI (BRASIL, 2011, art. 5). Neste contexto, o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC, 2002, p. 14) enfatiza que o princípio da transparência é mais amplo que o da publicidade, pois "a mera divulgação sem tornar o conteúdo compreensível para a sociedade não é transparência".

Diante desse mesmo entendimento, Platt Neto (2005, p. 187) define os elementos que compõem e asseguram a transparência das contas públicas: a publicidade, a compreensibilidade e a utilidade das informações. A publicidade pressupõe a ampla divulgação e o acesso à informação. A compreensibilidade relaciona-se à apresentação em linguagem adequada ao



- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión



entendimento dos usuários. Por fim, a utilidade está associada à relevância das informações divulgadas aos interesses dos usuários, envolvendo a comparabilidade e a confiabilidade dessas.

Por isso, mais do que garantir o atendimento das normas, as iniciativas de transparência governamental constituem política de gestão responsável voltada a favorecer o exercício da cidadania numa democracia.

### 2.3 Uso da internet para disponibilidade de dados aos cidadãos

Diversas estratégias de divulgação e meios de comunicação podem ser utilizadas para oferecer uma publicidade mais completa. Para Platt Neto et al. (2007, p. 14) "a exigência legal ainda continua privilegiando um jornal de pouca circulação, pouco acessível, que não representa divulgação efetiva de caráter social e destacando um veículo sem impacto direto na discussão e na crítica popular, o Diário Oficial, portanto, nem tudo que é público é acessível".

O uso de meios restritivos para acesso também é uma forma de limitação ao acesso de informações. Estes são meios para geração de publicidade: os impressos, como jornais e revistas; via internet, por meio da página do ente; meios presenciais, com destaque para as audiências públicas e reuniões comunitárias; e a televisão e o rádio.

Dentre os meios citados, a internet destaca-se como um elo entre Estado e sociedade. Todavia, no interesse da diversidade de preferências dos cidadãos, como usuários, não é desejável haver exclusividade para um único meio de comunicação, visto que uns meios complementam as limitações dos outros.

Desse modo, em decorrência desse novo modelo de gestão participativa da sociedade, surge a necessidade da transparência dos atos do governo. E, nesse contexto, a internet é uma ferramenta essencial, como meio interativo que coloca a população na gestão pública. Ellery e Vidal (2011, p. 11) apresentam um entendimento sobre a importância da internet:

o uso das mídias auxilia de forma determinante na instauração de modelos de gestão pública moderna (e-government 2.0) colaborativa e transparente, eficiente e tecnologicamente atualizada, pautada no desenvolvimento da inteligência coletiva e da participação cidadã democrática e atuante em prol da melhoria do desempenho do setor público.

Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2013, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2014c), apontam que 43,1% dos lares brasileiros possuem computador com acesso à internet. Porém, parte desses usuários apresentam dificuldades de acesso, gerando exclusão digital.

Portanto, o uso exclusivo desse meio para disponibilizar as contas públicas também é excludente, pois não está acessível a toda a população. Outro fato é que "grande parte dos usuários desconhecem os potenciais da internet, pois a navegação das páginas governamentais não faz parte da rotina dos usuários, devido à baixa influência tecnológica e cultural da população" (PLATT NETO; CRUZ; VIEIRA, 2004, p. 5).

O aumento da inclusão digital evidencia a oportunidade para promover a transparência governamental com o auxílio da internet, visto que é uma mídia em potencial, tanto de governo para cidadão (G2C), quanto de governo para governo (G2G). O G2C representa a interação e comunicação bidirecional entre eles e promove o melhor relacionamento do cidadão com o governo e maior rapidez no acesso a informações e serviços do governo.



- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión



Além disso, o G2G gera economia de recursos, maior eficiência na prestação de serviços aos cidadãos, maior transparência nos processos do governo e agilidade na troca de informações entre participantes do governo. Com isso, cada vez mais é explorada a internet como disseminadora da transparência pública, justamente devido ao seu poder de interação e comunicação de massa, bem como relevância cultural, social e econômica.

## 2.4 Pesquisas anteriores

Nesta seção, são descritas algumas análises identificadas em publicações que estão relacionadas ao tema central desta pesquisa. As publicações são destacadas quanto aos seus objetivos e principais resultados. O quadro a seguir apresenta os trabalhos considerados similares em abordagem à presente pesquisa.

Quadro 1 – Síntese das pesquisas anteriores similares em abordagem		
Autores	Título / Tipo de publicação	Temática abordada e resultados encontrados
Sebastião (2014)	"Portal da Transparência do Estado de São Paulo: Funcionalidades, limitações e propostas para aprimoramento" / TCC.	Esta pesquisa objetivou "identificar as funcionalidades e eventuais limitações do Portal da Transparência do Estado de São Paulo (PTESP) com vista a propor aprimoramentos". A conclusão foi que o Portal possui um elevado grau de potencialidades, porém apresenta algumas limitações, e diante disso, elaboraram-se algumas propostas para aprimoramentos.
Silva, Nascimen- to e Ferreira (2014)	"Transparência na prestação de contas da administração pública municipal na internet: um estudo de caso no Estado de Goiás" / Periódico.	Esta pesquisa objetivou "identificar se os mesmos cumprem os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à conformidade no tocante a transparência das prestações de contas da gestão pública, via internet no período de janeiro 2010 à dezembro 2013". A conclusão foi que não há uniformidade das informações entre os municípios, e que cumprem parcialmente as exigências legais.
Staroscky, Lyrio e Lunkes (2014)	"Análise do nível de transparência dos portais eletrônicos das prefeituras atendidas pela secretaria de desenvolvimento regional de Joinville (SC) com base em um modelo multicritério de apoio à decisão" / Periódico.	Esta pesquisa objetivou "avaliar o nível de transparência dos portais municipais das prefeituras que fazem parte da Secretaria de Desenvolvimento Regional – SDR – de Joinville, no Estado de Santa Catarina". A conclusão foi quanto à evidência do baixo nível de transparência nos portais dos municípios analisados, em síntese, a avaliação global de cada município indicou que 50% dos municípios não divulgam o que é exigido pela legislação brasileira.
Martins e Platt Neto (2013)	"Funcionalidades, limitações e propostas para aprimoramento do Portal da Transparência da Copa do Mundo de futebol de 2014" / Evento.	A pesquisa objetivou "identificar as funcionalidades e limitações do Portal da Transparência da Copa do Mundo de Futebol de 2014, com vistas a propor aprimoramentos". As principais conclusões foram a identificação das funcionalidades e das limitações, e partir das citadas análises foram feitas propostas de aprimoramento.
Martins (2012)	"Portais da Transparência da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e dos Jogos Olímpicos de 2016: Funcionalidades, limitações e potencialidades" / TCC.	O objetivo desta pesquisa é "identificar as funcionalidades e limitações dos Portais da Transparência da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e dos Jogos Olímpicos de 2016, com vistas a propor aprimoramentos". A conclusão foi à constatação da necessidade de melhorias no Portal, e após a identificação das limitações e funcionalidades, foram propostas.
Allegretti e Platt Neto (2011)	"Funcionalidades, limitações e potencialidades do Portal da Transparência do Estado do Rio Grande do Sul" / Periódico.	Esta pesquisa apresentou como objetivo "identificar as funcionalidades e limitações no Portal da Transparência do Estado do Rio Grande do Sul, bem como de outras páginas relacionadas, com vistas a propor aprimoramentos". A conclusão foi a constatação da necessidade de propostas para aprimoramentos nos sítios eletrônicos, organizados por temas, visando uma adequada divulgação das informações: quanto à publicidade; quanto à compreensibilidade; e quanto à utilidade das informações, e ao final foram propostas.

Continua



- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión



Continuação

Autores	Título / Tipo de publicação	Temática abordada e resultados encontrados
Mattei e Platt Neto (2011)	"As práticas de Transparência Governamental sobre as Contas Públicas do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC)" / Periódico.	Esta pesquisa objetivou "identificar e apresentar considerações sobre as práticas de transparência governamental que o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC) realiza sobre as suas contas públicas". A conclusão foi que a partir das informações identificadas sobre as práticas de transparência governamental realizadas, foi necessário apresentar considerações e sugerir aprimoramentos para um melhor atendimento aos cidadãos.
Manoel (2010)	"Portal da Transparência do Governo Federal: Funcionalidades, limitações e potencialidades" / TCC.	Esta pesquisa apresenta como objetivo "identificar as funcionalidades e limitações no Portal da Transparência do Governo Federal, com vistas a propor aprimoramentos". A conclusão foi que havia necessidade de melhorias no Portal, e após a identificação das limitações e funcionalidades, foram propostas.
Silva (2010)	"Funcionalidades, limitações e potencialidades do Portal da Transparência do Senado Federal" / TCC.	Esta pesquisa objetivou "identificar as funcionalidades e limitações no Portal da Transparência do Senado Federal, com vistas a propor aprimoramentos". A conclusão foi que havia a necessidade propostas para aprimoramento do Portal, após verificadas as funcionalidades e limitações.
Platt Neto et al. (2007)	"Publicidade e Transparência das Contas Públicas: obrigatoriedade e abrangência desses princípios na administração pública brasileira" / Periódico.	A pesquisa objetivou "caracterizar a obrigatoriedade e abrangência dos princípios da publicidade na administração pública brasileira, com enfoque na divulgação das contas públicas". As principais conclusões foram que "a transparência pressupõe três elementos: publicidade, compreensibilidade e utilidade para decisões e que a transparência está limitada e pode ser aprimorada".
Prado e Loureiro (2006)	"Governo eletrônico e Transparência: Avaliação da publicização das contas públicas das capitais brasileiras" / Periódico.	Esta pesquisa objetivou "analisar o papel do governo eletrônico na transparência dos atos públicos, procurando contribuir para a reflexão sobre essa condição fundamental da democracia representativa". A conclusão foi que o governo eletrônico não necessariamente aumenta a transparência administrativa e que isto só ocorre se houver mecanismos institucionais que constranjam os governantes a prestar contas e compromisso das lideranças políticas com a transparência, como mostram os estudos de caso.

Notas: [1] Autores dispostos em ordem cronológica regressiva das publicações citadas. [2] Os tipos de publicações, sinteticamente, são: TCC, Dissertação; Tese; Periódico; e Evento. Detalhadamente, são: TCC – Monografias e artigos apresentados como Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação ou de especialização (latu sensu). Dissertação – Dissertações de mestrado (strictu sensu). Tese – Teses de doutorado (strictu sensu). Periódico – Artigos técnico-científicos publicados em periódicos (revistas, boletins, etc.). Evento – Artigos técnico-científicos publicados em anais de eventos (congressos, encontros, etc.).

Fonte: Elaborado pelo autor com base nas fontes citadas.

Este quadro exibe as pesquisas similares na abordagem metodológica ou com objetivos semelhantes. As pesquisas de Manoel (2010), Silva (2010) e Martins (2012), que estudaram os Portais da Transparência do Governo Federal; do Senado Federal; e da Copa do Mundo de Futebol 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, respectivamente, são exemplos de pesquisas similares quanto aos objetivos.

No processo de busca, também foram identificadas outras pesquisas que tratam do mesmo tema central desta, porém com abordagem metodológica, objetos e objetivos diferentes. São pesquisas anteriores com similaridade de tema central, tais como a de Platt Neto; Cruz; Vieira (2004), os quais pesquisaram a transparência das contas públicas das universidades, e a de Faria e Oliveira (2008), que abordaram o potencial interativo da internet para a transparência na gestão pública.



- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión



# 3 Procedimentos Metodológicos

Este trabalho utiliza uma abordagem metodológica de acordo com o problema identificado e com vistas a alcançar o objetivo proposto. Primeiramente, apresenta-se a classificação da pesquisa. Em seguida, são apresentados a entidade e o objeto estudado. Por fim, são descritos os instrumentos e os procedimentos metodológicos empregados.

## 3.1 Classificação da pesquisa

Conforme Beuren (2010), as tipologias de delineamento de pesquisas podem ser agrupadas em três categorias: quanto aos objetivos; quanto aos procedimentos; e quanto à abordagem do problema. Segue a classificação desta pesquisa quanto a cada categoria.

Quanto aos objetivos, a pesquisa é classificada como descritiva, visto que atua essencialmente na identificação e no relato das funcionalidades e limitações observáveis do Portal da Transparência do Município de Balneário Camboriú (PTMBC).

Quanto aos procedimentos, esta pesquisa é classificada como bibliográfica e documental. A pesquisa partiu de uma revisão bibliográfica para a elaboração da fundamentação teórica. Nela, os temas centrais enfocados foram: governança, *accountability* e controle social; transparência governamental e acesso à informação; e o uso da internet para disponibilidade de dados aos cidadãos. A pesquisa bibliográfica foi desenvolvida a partir de materiais já elaborados, constituídos por livros, artigos e trabalhos acadêmicos, entre outros.

Considera-se essa pesquisa documental porque emprega a consulta a documentos eletrônicos públicos, como fonte de dados. Os dados foram extraídos do PTMBC, mantido na internet no sítio eletrônico oficial do ente, contendo documentos públicos.

Quanto à abordagem do problema, esta se caracteriza como uma pesquisa qualitativa, pois visa destacar as características não observadas por meio de números e, por isso, não emprega instrumentos estatísticos como base do processo de análise.

### 3.2 Entidade estudada

Esse estudo foca-se na observação de um Portal alimentado com dados de um único município. Diante de um universo de milhares de municípios brasileiros, o estudo de um único portal de município não pode representar toda a população. Deste modo, não foi adotado um padrão de amostragem, e as conclusões não poderão ser estendidas para além da própria entidade e do Portal estudado.

Para a pesquisa, foi selecionado o Município de Balneário Camboriú, situado no Estado de Santa Catarina, sobre o qual foi realizado o estudo aprofundado do seu Portal da Transparência, aqui identificado pela sigla PTMBC. A escolha desse Portal não se deveu a algum motivo específico, além do fato de o ente possuir um sítio eletrônico funcional e disponível na internet. O ente e seu Portal são apresentados em seus principais aspectos na seção 4.1, no próximo capítulo.

### 3.3 Instrumentos e procedimentos da pesquisa

Foram utilizados documentos como fontes de dados, tanto na fundamentação teórica quanto no capítulo de resultados. Para a pesquisa de fontes primárias, empregou-se a consulta às normas relacionadas aos temas levantados. Na pesquisa de fontes secundárias, foram utilizados: livros, monografias, tese e artigos científicos, visando subsidiar principalmente o capítulo de fundamentação teórica; e dados extraídos de observações ao PTMBC, objetivando identificar as funcionalidades para constar no capítulo de resultados.



- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión



Além das normas vigentes e aplicáveis (Constituição, leis, etc.) e de obras relevantes sobre os temas alcançados na fundamentação teórica, buscaram-se publicações que remetessem às pesquisas anteriores similares. Foram feitas buscas de artigos publicados em canais, eventos e periódicos, além de trabalhos acadêmicos de graduação, de mestrado e de doutorado, procurados em bibliotecas, no Portal do CAPES e no Google Acadêmico.

Conforme mencionado na seção 2.4, esta pesquisa segue uma abordagem similar às de algumas pesquisas anteriores, tais como as de Allegretti e Platt Neto (2011), Sebastião (2014), Martins e Platt Neto (2013), Martins (2012), Manoel (2010) e Silva (2010). Referidos autores analisaram portais de transparência mantidos por entidades estatais e adotaram uma abordagem de três etapas: identificar e descrever detalhadamente as funcionalidades dos portais em determinado momento; identificar as limitações de conteúdo e de forma dos portais; e, a partir disso, propor aprimoramentos, aspirando ao maior aproveitamento das potencialidades informacionais dos portais.

De modo mais detalhado, esta pesquisa apresenta uma sequência de procedimentos que se desenvolveu em seis passos:

1º passo: Realizar uma pesquisa bibliográfica referente à transparência governamental e o uso da internet para divulgação das contas públicas e outros dados, com vistas a identificar as exigências vigentes e aplicáveis ao caso estudado.

2º passo: Apresentar o Município de Balneário Camboriú e seu Portal da Transparência, em termos históricos e institucionais, como objeto de estudo.

3º passo: Acessar o PTMBC e realizar consultas, visando identificar, de modo específico, os dados e informações disponibilizadas aos usuários numa determinada data.

4º passo: Identificar e descrever as funcionalidades do Portal, com detalhes sobre as consultas disponíveis.

5º passo: Buscar identificar aparentes limitações no Portal, referentes às formas de acesso e aos conteúdos disponíveis.

6º passo: Apresentar propostas para aprimoramentos do Portal, a partir da análise das funcionalidades e das limitações identificadas nos passos anteriores.

Com relação ao momento dos acessos ao Portal, especificamente para observar as suas funcionalidades, as consultas relatadas na pesquisa foras desenvolvida no dia 16/02/2014, com capturas de telas para registro e documentação.

### 4 Resultados

Este capítulo apresenta os resultados da pesquisa, iniciando com uma breve apresentação sobre o Município e o seu Portal da Transparência, seguida da identificação das funcionalidades, limitações e propostas para aprimoramento do referido Portal.

### 4.1 O Município de Balneário Camboriú e do seu Portal da Transparência

Balneário Camboriú localiza-se no litoral norte de Santa Catarina, na mesorregião do Vale do Itajaí e na microrregião de Itajaí (IBGE, 2014b). Possui uma população de 108 mil habitantes, conforme o censo demográfico de 2010, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2014b).



- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión



O Município apresentou um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0.845 no ano de 2010, segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD, 2014). Suas principais atividades econômicas são relativas à prestação de serviços, ao turismo e à construção civil, que geraram um Produto Interno Bruto (PIB) de R\$ 2,41 bilhões em 2011 (IBGE, 2014b).

O povoamento da região teve início em 1758, quando algumas famílias procedentes de Porto Belo (SC) se estabeleceram num local denominado Nossa Senhora do Bonsucesso, mais tarde denominado Barra (IBGE, 2014a). Posteriormente, vieram outras famílias de origem alemã, procedentes do Vale do Itajaí e de Blumenau – em 1836 chegou ao local Thomas Francisco Garcia com sua família e alguns escravos (IBGE, 2014a). Em 1930, iniciou-se fase de ocupação da região; em 1964, o Distrito obteve autonomia, passando a Município com o topônimo de Camboriú, alterado em 1979 para Balneário Camboriú (IBGE, 2014a).

Este Município é um ente federativo que deve seguir os princípios da publicidade e da transparência, inclusive no que se refere a oferecer amplo acesso às suas informações por meio de Portal da Transparência.

Neste sentido, o Portal da Transparência do Município de Balneário Camboriú (PTMBC) surgiu por conta de exigências associadas à Lei da Transparência (LT) e à Lei de Acesso à Informação (LAI), que regula disposições específicas da Constituição Federal. A LT fez a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) exigir a "liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público" de todos os entes públicos (BRASIL, 2000, art. 48, III).

Conforme observado pelos autores, o primeiro PTMBC entrou em funcionamento em 2010 e foi encerrado no final de 2012, enquanto que o Portal em funcionamento (na data de observação desta pesquisa) começou sua atividade no início de 2013. A seguir é apresentada a página inicial do Portal.



Fonte: PTMBC (2014).



- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión



A partir da apresentação do *layout* da página inicial do Portal, organizado em "abas" (seções na parte de cima), são demonstradas as opções de pesquisa tratadas a seguir: receita, despesa, busca específica, contas públicas, diário oficial, atos jurídicos e gestão de pessoas.

# 4.2 Identificação das funcionalidades do Portal

O PTMBC visa permitir o acompanhamento dos recursos públicos do Município com base em documentos e dados organizados em tabelas e gráficos. A seguir, são descritos as funcionalidades de consulta a cada uma das sete seções.

# a) Seção "Receita"

Nessa consulta, são disponibilizados dados da arrecadação do Município, discriminando as receitas correntes e de capital. É possível filtrar as receitas conforme a natureza ou a fonte dos recursos. Isso sendo atualizado frequentemente.

Apresentam-se informações das receitas em tabelas e em gráficos, por natureza, inclusive com as deduções e com comparativo entre valores previstos e arrecadados. São demonstradas as receitas correntes arrecadadas pelo ente em gráfico, com a divisão do percentual para cada tipo e comparando o previsto com o arrecadado.

# b) Seção "Despesa"

Nessa consulta, são disponibilizados dados das despesas do Município, discriminando as correntes e as de capital. É possível observar também as despesas por órgãos, funções, subfunções, programas e ações. Além disso, esta seção permite consultar a reserva de contingência e os restos a pagar. É atualizado frequentemente.

São disponibilizadas informações em tabelas e em gráficos por natureza, inclusive com um comparativo entre as despesas fixadas, as liquidadas e as pagas. O usuário tem acesso a mais detalhes ao clicar em "despesa por órgão", que remete a detalhamento sobre o pagamento das despesas.

## c) Seção "Busca específica"

Essa consulta demonstra informações financeiras sobre os favorecidos pelas despesas: pelo nome da pessoa física ou jurídica; pelo Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); ou pelo número da nota de empenho. Constam-se informações referentes aos empenhos, suas anulações, liquidações e pagamentos aos beneficiados.

### d) Seção "Contas Públicas"

Nesta consulta, na aba "Lei de Responsabilidade Fiscal", disponibilizam-se versões em formato PDF do Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 4º bimestre de 2014 e do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2014.

### e) Seção "Diário Oficial"

Essa consulta permite acesso às leis, a decretos, a resoluções, às instruções normativas, portarias, contratos e editais do Município. Tal seção traz informações normativas sobre as políticas administrativas de recursos humanos, de patrimônio, de documentação, de materiais e de serviços, entre outros.

### f) Seção "Atos jurídicos"

Essa consulta apresenta cinco opções de abas para visitação. A opção "Contratos" possibilita a consulta pela unidade executora, número do contrato, objeto e o período de assinatura, oferecendo o teor do contrato como documento.



- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión



Na aba "Leis e Decretos", constam-se as normas municipais. Na aba "Processos licitatórios", é possível consultar os editais de licitações promovidas pela unidade executora, número do edital, ano, modalidade e objeto da aquisição.

As abas "Gestão de Pessoas" e "Atos oficiais" não apresentaram conteúdos — estavam "em branco" na data do acesso. Por fim, na aba "Convênios", é possível pesquisar os editais de convênios do Município pela unidade executora, objeto e período de assinatura.

### g) Seção "Gestão de Pessoas"

A última seção de consulta é referente à divulgação dos salários dos servidores públicos municipais. É possível pesquisar pelo mês de referência, pelo nome do servidor e pela situação (ativo ou inativo). São descritos: cargo, lotação, matrícula, situação e admissão, seus proventos e descontos.

# 4.3 Identificação das limitações do Portal

Com base nas informações e constatações apresentadas nas seções anteriores, foi possível identificar as seguintes limitações no PTMBC, encontradas no dia da consulta:

- a) As consultas não permitem diretamente a formação de séries históricas de dados. Desta forma, o usuário fica limitado apenas ao conteúdo a partir do exercício de 2013, sem poder confrontá-lo com outros períodos.
- b) Algumas páginas no Portal apresentam erros em seus *links*, como nas opções "Contas Públicas / Planejamento", "Diário oficial", "Atos jurídicos / Leis e Decretos; Processos Licitatórios; Gestão de Pessoas; e Atos oficiais". As falhas apresentadas foram ao abrir os arquivos e as páginas desativadas ou inexistentes.
- c) O Portal não oferece acesso aos programas e ações de governo constantes no Plano Plurianual (PPA). Assim, o usuário não consegue acompanhar os programas estratégicos do governo e os respectivos objetivos no período de quatro anos.
- d) O Portal não apresenta um campo de busca rápida, para que os usuários possam realizar consultas. Assim, a pesquisa torna-se mais trabalhosa e demorada, fazendo com que o usuário tenha de procurar nas seções e abas do Portal pelo conteúdo desejado.
- e) O Portal não disponibiliza a opção de salvar os dados de todas as consultas em planilha eletrônica. Isso dificulta a ação do usuário que quiser salvar os dados para analisar detalhadamente os valores, períodos e contas, por exemplo.
- f) O Portal não oferece uma página para solucionar dúvidas dos usuários, receber críticas e sugestões. Não há recurso para auxílio aos usuários com dificuldades na navegação da página e para aproximá-los das informações desejadas.
- g) O Portal não oferece orientações sobre o seu funcionamento. Assim, cabe apenas aos usuários navegar e buscar pelas seções para descobrir os dados, informações e formas de consulta existentes.
- h) O Município apresenta dois Portais de Transparência, um de 2010 a 2012 e outro a partir de 2013 (ainda em 2014). Quando venceu o contrato com a empresa responsável pelo sistema de suporte ao Portal até 2012, houve licitação e outra empresa ficou responsável pela gestão do Portal. Como não houve interconexão desses diferentes sistemas, sobraram dois Portais sem comunicação de dados.



- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión



### 4.4 Propostas para aprimoramento do Portal

As propostas para o aprimoramento basearam-se nas limitações identificadas e nas potencialidades existentes (na visão dos autores). São apresentadas as seguintes sugestões:

- a) Permitir a formação de séries históricas nas diferentes modalidades de consulta. Assim, o usuário poderá confrontar dados contínuos entre datas ou períodos.
- b) Oferecer, além da composição do orçamento total, o percentual de representatividade (análise vertical) das receitas e das despesas. Então, o usuário terá percepção direta das grandezas envolvidas.
- c) Disponibilizar no Portal os programas e ações de governo provenientes do PPA. Dessa forma, o usuário poderia acompanhar os programas estratégicos do governo, com seus respectivos objetivos e metas.
- d) Permitir o ordenamento por valor (do maior para o menor e vice-versa) nas modalidades de consulta, inclusive nas transferências de recursos por favorecidos. Com isso, o usuário poderia encontrar e comparar os valores de maior e menor representatividade em cada tema de consulta.
- e) Disponibilizar uma cartilha e um vídeo educativo com a apresentação do Portal. Tais materiais poderiam demonstrar a importância do Portal para a cidadania e o controle social. Poderia ainda orientar os usuários a realizar as diversas consultas possíveis.
- f) Permitir salvar todos os conteúdos de valores monetários em arquivos de planilha eletrônica, para que os usuários possam tabular facilmente os dados para análise.
- g) Disponibilizar uma página de atendimento ao usuário, para solução de dúvidas e recebimento de críticas e sugestões em relação ao Portal. Desta forma, o usuário poderia fazer perguntas e orientar a melhoria do Portal.
- h) Permitir o cadastro dos usuários de modo a viabilizar o encaminhamento de informativos sobre o Portal por *e-mail*. Desta forma, o usuário poderia ser informado sobre as alterações e atualizações promovidas no Portal, de modo proativo.
- i) Disponibilizar um campo de busca rápida, visando facilitar o acesso ao usuário que deseja pesquisar sobre um assunto específico de modo mais ágil e objetivo.
- j) Corrigir os erros apresentados ao abrir algumas seções e complementar as páginas desativadas (indicadas nas limitações). No mínimo, poderia haver alguma informação ou justificativa para a ausência temporária dos dados e a previsão de retorno.
- k) Disponibilizar a interoperabilidade dos dados. Tendo em vista que o Município apresenta dois Portais sem comunicação, pode ser promovido o intercâmbio de dados e/ou a computação distribuída, para que o usuário possa consultar dados de anos anteriores de modo simples e sem descontinuidade.

# 5 Conclusões

Considera-se que foi atingido o objetivo proposto para este artigo. Objetivo esse de identificar as funcionalidades e limitações do Portal da Transparência do Município de Balneário Camboriú (PTMBC), com vistas a propor aprimoramentos. A observação sistemática realizada sobre o Portal permitiu conhecer como o ente disponibiliza informações sobre o uso dos recursos



- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión



públicos municipais, dentre outros conteúdos, por meio de documentos e dados organizados para consultas na internet.

Identificaram-se as funcionalidades no Portal, relatadas conforme observado no dia 16/02/2014, tais como as várias opções de consultas sobre receitas e despesas, apresentando suas informações em listas, em gráficos e com comparações entre valores orçados e executados. O Portal permite inclusive o acesso à remuneração dos servidores públicos.

Contudo, verificou-se a existência de limitações no Portal, tais como: a ausência de consulta por séries históricas; algumas páginas com erro para abertura, não oferece acesso aos programas e ações de governo provenientes no Plano Plurianual; e não permite, em algumas consultas, salvar as informações em arquivos de texto ou em planilha eletrônica.

Com o intuito de aprimorar as funcionalidades e amenizar as limitações do Portal, bem como para favorecer o acesso dos cidadãos, foram apresentadas algumas propostas. Entre as ações propostas para aperfeiçoamento do Portal, estão: incluir informações em séries históricas nas diferentes modalidades de consultas; permitir acesso aos planos e ações de governo; disponibilizar a interoperabilidade entre o portal antigo e o presente; e criar página para o atendimento de dúvidas dos usuários.

Destaca-se que as funcionalidades e limitações relatadas não podem ser estendidas para todos os momentos de existência do PTMBC, uma vez que as observações para coleta de dados referem-se a apenas um dia. Adicionalmente, a pesquisa não entrou no mérito ou na verificação da veracidade dos documentos e dados disponibilizados no Portal.

A abordagem adotada, conforme as pesquisas anteriores citadas, mostrou-se aplicável em outros entes e portais de transparência. Tendo em vista que esta pesquisa envolveu uma abordagem qualitativa, que possui limitações inerentes, outros pesquisadores poderiam ter chegado a resultados de algum modo diferentes. Isto poderia decorrer das percepções dos pesquisadores sobre as funcionalidades e limitações do Portal, bem como da criatividade e conhecimentos para apresentar propostas.

Para pesquisas futuras, sugere-se a repetição das observações em datas posteriores, conforme a abordagem de passos deste artigo, visando permitir o acompanhamento das funcionalidades, limitações e aprimoramentos do Portal ao longo do tempo.

#### Referências

ALLEGRETTI, D. dos S.; PLATT NETO, O. A.. Funcionalidades, limitações e potencialidades do Portal da Transparência do Estado do Rio Grande do Sul. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, Florianópolis, v. 9, n. 26, p. 79-95, 2011.

BEUREN, I. M.; et al. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade:** teoria e prática. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010.195p.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988. Atualizada até a Emenda Constitucional n.º 75, de 16 de outubro de 2013. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em:

<a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm</a>. Acesso em: 17 dez. 2014.



- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión



\_\_\_\_\_. Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/LCP/Lcp101.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/LCP/Lcp101.htm</a>. Acesso em: 16 nov. 2013.

\_\_\_\_\_. Lei Complementar n.º 131, de 27 de maio de 2009. Acrescenta dispositivos à Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/lcp/lcp131.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/lcp/lcp131.htm</a>. Acesso em: 16 nov. 2013.

\_\_\_\_\_. **Lei n.º 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previstos no inciso XXXIII do art. 5, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2011-2014/2011/lei/12537.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2011-2014/2011/lei/12537.htm</a>. Acesso em: 16 nov. 2013.

CAMPOS, A. M.. *Accountability*: quando poderemos traduzi-la para o português? **Revista da Administração Pública**. Rio de Janeiro: FGV, v. 24, n. 2, fev/abr. 1990.

**CGU – Controladoria-Geral da União. Acesso à informação pública:** uma introdução à Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Cartilha. Disponível em: <a href="http://www.acessoainformacao.gov.br/">http://www.acessoainformacao.gov.br/</a> acessoainformacaogov/publicacoes/ CartilhaAcessoaInformacao.pdf>. Acesso em 20 mai. 2014.

ELLERY, A. P. C.; VIDAL, E. M.. Ambientes de aprendizagem utilizando mídias sociais na web como ferramenta de controle e de apoio à gestão pública: um caminho para o E-Government 2.0. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, p.1-17, 2011. Disponível em: <a href="http://reposital.cuaed.unam.mx:8080/jspui/bitstream/">http://reposital.cuaed.unam.mx:8080/jspui/bitstream/</a> 123456789/2939/1/Ellery%20Corr%C3%AAa,%20Ana.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2014.

FARIA, D. C. de; OLIVEIRA, R. de C. A.. **A internet como potencial interativo para a transparência na gestão pública.** Disponível em: <a href="http://www.cmpa.ba.gov.br/media/contas\_publicas/23d4708765972ded27b085759a3d.pdf">http://www.cmpa.ba.gov.br/media/contas\_publicas/23d4708765972ded27b085759a3d.pdf</a>. Acesso em: 05 jan. 2014.

HENDRIKSEN, E. S.; VAN BREDA, M. F. **Teoria da Contabilidade**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999. 550 p.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Balneário Camboriú.** Disponível em: <a href="http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/santacatarina/balneariocamboriu.pdf">http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/santacatarina/balneariocamboriu.pdf</a>>. Acesso em: 10 jun. 2014. 2014a.

\_\_\_\_\_. Perfil município Santa Catarina – Balneário Camboriú. Disponível em: <a href="http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=420200&search=santacatarina|balneario-camboriu">http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=420200&search=santacatarina|balneario-camboriu</a>. Acesso em: 15 fev. 2014. 2014b.

\_\_\_\_\_. PNAD 2013 retrata mercado de trabalho e condições de vida no país. Disponível em: <a href="http://saladeimprensa.ibge.gov.br/noticias?view=noticia&id=1&busca=1&idnoticia=2722">http://saladeimprensa.ibge.gov.br/noticias?view=noticia&id=1&busca=1&idnoticia=2722</a>. Acesso em: 30 set. 2014. 2014c.

IUDÍCIBUS, S. de; MARION, J. C.; PEREIRA, E.. **Dicionário de termos de Contabilidade.** São Paulo: Atlas, 2001. 214 p.

MANOEL, G. T.. Funcionalidades, limitações e potencialidades do Portal da Transparência do Senado Federal. Monografia (Ciências Contábeis) - Departamento de Ciências Contábeis, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2010.



- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión



MARTINS, L. K. S.. Portais da Transparência da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e dos Jogos Olímpicos de 2016: funcionalidades, limitações e potencialidades. Monografia (Ciências Contábeis) - Departamento de Ciências Contábeis, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012.

MARTINS, L. K. S.; PLATT NETO, O. A. Funcionalidades, limitações e propostas para aprimoramento do **Portal da Transparência da Copa do Mundo de futebol de 2014.** In: XIV CONGRESSO INTERNACIONAL DE CONTABILIDADE E AUDITORIA. **Anais...** Lisboa. 2013.

MATTEI, R. E. V.; PLATT NETO, O. A. As práticas de transparência governamental sobre as contas públicas do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC). In: 4º CONGRESSO UFSC DE CONTROLADORIA E FINANÇAS E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE, 2011, Florianópolis - SC. **Anais...** Florianópolis: UFSC, 2011.

MEIRELLES, H. L.. Direito municipal brasileiro. 16. Ed. São Paulo: Malheiros, 2008, 854 p.

O'DONNELL, G.. *Accountability* horizontal e novas poliarquias. **Revista Lua Nova**, São Paulo, n. 44, p. 27 – 54. 1998.

PLATT NETO, O. A. Construção de um modelo para avaliação da transparência da gestão da dívida pública municipal com vistas a favorecer o controle social. Florianópolis, 2005. 348 f. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) – Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, UFSC, 2005.

PLATT NETO, O. A.; CRUZ, F. da; VIEIRA, A. L.. **Transparência das contas públicas das universidades:** um enfoque no uso da internet como instrumento de publicidade. IV Colóquio Internacional sobre Gestão Universitária na América do Sul. Florianópolis. 2004.

PLATT NETO, O. A. et al. Publicidade e transparência das contas públicas: obrigatoriedade e abrangência desses princípios na administração pública brasileira. **Contabilidade Vista & Revista,** Belo Horizonte, v. 18, n. 1, p.75-94, jan./mar. 2007.

PNUD – Programa das Nações Unidas para o desenvolvimento. **Ranking IDH Municípios 2010**. Disponível em: <a href="http://www.pnud.org.br/atlas/ranking/Ranking-IDHM-Municipios-2010.aspx">http://www.pnud.org.br/atlas/ranking/Ranking-IDHM-Municipios-2010.aspx</a>. Acesso em: 15 fev. 2014.

PRADO, O.; LOUREIRO, M. R. G.. Governo eletrônico e transparência: avaliação da publicização das contas públicas das capitais brasileiras. **Revista Alcance**, Biguaçu, v. 13, n. 3, p. 355-372, 2006.

PTMBC – **Portal da Transparência do Município de Balneário Camboriú**. Disponível em: <a href="http://transparencia.balneariocamboriu.sc.gov.br/">http://transparencia.balneariocamboriu.sc.gov.br/</a>>. Acesso em: 16 fev. 2014.

RICCI, R.. Controle social: um conceito e muitas confusões. **Revista Espaço Acadêmico**, Maringá, v. 98, p.09-12, jul. 2009. Disponível em: <a href="http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/">http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/</a> Espaço Academico/article/viewFile/7590/4362>. Acesso em: 10 jun. 2014.

ROCHA, A. C.. **O processo orçamentário brasileiro como instrumento de** *Accountability*. Disponível em: <a href="http://accountabilityadmpublica.wikispaces.com/file/view/O+">http://accountabilityadmpublica.wikispaces.com/file/view/O+</a>

Processo+Or%C3%A7ament%C3%A1rio+Brasileiro+como+Instrumento+de+Accountability+-+Arlindo+Carvalho+Rocha.pdf >. Acesso em: 05 jan. 2014.

SALM JÚNIOR, J. F.. Padrão de projeto de ontologias para inclusão de referências do novo serviço público em plataformas de governo eletrônico. 2012. 305 f. Tese (Doutorado) - Curso de Engenharia e Gestão do Conhecimento, Departamento de Centro Tecnológico, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012.

SEBASTIÃO, P. S.. Funcionalidades, limitações e potencialidades do Portal da Transparência do Senado Federal. Monografia (Ciências Contábeis) - Departamento de Ciências Contábeis, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014.

SILVA, M. P.. Funcionalidades, limitações e potencialidades do Portal da Transparência do Senado Federal. Monografia (Ciências Contábeis) — Departamento de Ciências Contábeis, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2010.



- 6º Congresso UFSC de Controladoria e Finanças
- 6º Congresso UFSC de Iniciação Científica em Contabilidade
- 9º Congresso IBEROAMERICANO de Contabilidad e Gestión



SILVA, G. C.; NASCIMENTO, G. C. R.; FERREIRA, C. D.. Transparência na prestação de contas da administração pública municipal na internet: um estudo de caso no estado de Goiás. In: 5° CONGRESSO UFSC DE CONTROLADORIA E FINANÇAS E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE, 2011, Florianópolis - SC. Anais... Florianópolis: UFSC, 2014.

STAROSCKY, E. A.; LYRIO, M. V. L.; LUNKES, R. J.. Análise do nível de transparência dos portais eletrônicos das prefeituras atendidas pela Secretaria de Desenvolvimento Regional de Joinville (SC) com base em um modelo multicritério de apoio à decisão. In: 5° CONGRESSO UFSC DE CONTROLADORIA E FINANÇAS E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE, 2011, Florianópolis - SC. **Anais...** Florianópolis: UFSC, 2014.

TCE/SC – Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. **Guia da Lei de Responsabilidade Fiscal**. 2. ed. Florianópolis: Tribunal de Contas, 2002.